

Natalinos, para apresentação na Vila do Noel 2022, Centro, Angra dos Reis – RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil, quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado de 19 até 24 de dezembro de 2022, das 18:00 às 22:00, apenas no dia 24 de dezembro de 2022 o serviço será realizado das 09:00 às 13:00.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de um Grupo consagrado, de acordo com a justificativa acostada às fls. 35/60.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido ao praticado no mercado, fls. 28/31.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será 40% antecipado após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal e o remanescente após o término do serviço.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022038593.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.1506.33903999.10010000, Ficha n.º 20223042.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022038593, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Jose Augusto de Souza, CNPJ: 33.105.699/0001-03, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à

prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR.

REMARCAÇÃO – PROCESSO Nº 2021020365

OBJETO: Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m², destinado à exploração comercial das atividades de *restaurant*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. **DATA:** 07/12/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59B – São Bento – Angra dos Reis/RJ. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: tur.cocli@angra.rj.gov.br.

ANGRA DOS REIS – RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO

PREGOEIRO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

PROCESSO Nº 2022005630

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado, encontra-se suspenso por determinação do TCE/RJ.

ANGRA DOS REIS-RJ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO